CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO Nº 178/90
PROCESSO Nº 18/06/90
CM-PALMITAL
Sidney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 131/90

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, providências urgentes no sentido do encaminhamento de mensagem ao Legislativo, visando a concessão de um aumento salarial aos funcionários e servidores da municipalidade.

Tal iniciativa julgamos ser de inteira necessidade e urgência, considerando-se que apesar dos 100% (cem por cento) concedido a partir de abril do corrente ano, o salário desses servidores continuam defasados, já que a inflação do mês de março - que serviu de base para o salário de abril, foi de 84,32%, isto quer dizer, que o aumento concedido de 100%(cem por cento) foi na realidade de 15,68%, e, se considerarmos a inflação de abril que foi de 44,80%, a de maio que foi de 7,87% e a de junho projetada para o mínimo de 9,00% (OFICIAIS) totalizando 61,67%, podemos observar que os salários dos servidores não acompanham nem mesmo a inflação que se tem verificado atualmente e mesmo se descontarmos os 15,68% concedidos acima da inflação de março a diferença ainda é de 45,99% -- **QUARENTA E CINCO, NOVENTA E NOVE POR CENTO**. Desta forma, concluimos que não houve aumento de vencimentos aos servidores, já que seus salários continuam defasados, não acompanhando o indice inflacionário e, para que tenha esse acompanhamento torna-se necessário um reajuste de no mínimo 45,99% conforme foi demonstrado.

Lembramos ainda, que pesquisa realizada nos municípios vizinhos, temos conhecimento de que apesar do aumento concedido pelas Prefeituras de Assis, Maracaí e Candido Mota em - abril/90 com base em 100%, elas continuaram reajustando os salários de seus servidores na base de 25% em maio e 30% em junho, aliás, uma medida que julgamos necessária e justa.

Contando com o alto espirito humanitário que sempre norteou o ilustre Chefe do Executivo, estamos certos de que Sua Excelência dará o devido acatamento a esta nossa solicitação já que virá de encontro a reivindicação dos servidores e também por

segue/

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento nº 131/90 fls. -2-

ser de inteira justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de junho de 1 990.

JOSÉ JORGE VERZA
Vereador.

DEFERIDO
Pela Presidência
C.M. Palmital, 18 / junho / 90
MIGUEL [illegible] VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Ofício
C M. Palmital, 18 / 06 / 90
MIGUEL [illegible] VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19 / junho / 90
OFÍCIO Nº 276 / 90
Nair A. [illegible] Dias
OFICIAL LEGISLATIVO